



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VARA DO TRABALHO DE CAJAZEIRAS/PB

PERÍODO: 10 A 13 DE JUNHO DE 2013

No dia 10 de junho de 2013, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, compareceu à Vara do Trabalho de Cajazeiras o Secretário da Corregedoria Marcelo de Castro Reis, acompanhado das servidoras Cláudia Guimarães Pimentel e Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres, para realizar correição ordinária referente ao período de 11 de maio de 2012 a 09 de junho de 2013, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. A equipe foi recepcionada pelo Diretor de Secretaria Francisco José Rocha Pereira e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma on line, permanecendo na sede do Regional, os servidores Adelcídio Pereira Júnior, Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Maria Elizabete dos Santos Melo, Reginaldo Pires Moura Brasil, Roberto Moura Martins, Valdevina Félix da Costa Pereira e Silvana Marsicano Franca. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP, utilizando-se a metodologia do Sistema e-Gestão, referentes aos períodos de 1º de maio a 31 de dezembro de 2012 e de 1º de janeiro a 31 de maio de 2013, registrou o seguinte:



DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA

A Vara do Trabalho de Cajazeiras encontra-se instalada na Rua Maria da Piedade Viana, s/n - Pôr do Sol, em um ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados.

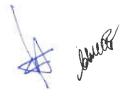
DOS RECURSOS HUMANOS

Atuam nesta Vara 01 (um) Juiz Titular, 06 (seis) servidores e 01 (uma) estagiária, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR/ESTAGIÁRIO	CARGO/FUNÇÃO	
Francisco José Rocha Pereira	Analista Judiciário/Diretor de Secretaria	
João Eder Lins dos Santos	Analista Judiciário	
José Moreira Lustosa	Analista Judiciário	
Nilson Alves do Nascimento	Técnico Judiciário	
Renata de Castro Macêdo	Analista Judiciário	
Rudnei Messias de Figueiredo	Analista Judiciário/Executante de Mandados	
– Graciene Lins Pereira	Estagiária	

DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR

Constatou-se que a Vara do Trabalho de Cajazeiras adota o sistema de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP, o que, além de valorizar a qualificação do servidor, que passa a ter conhecimento de todas as fases do processo, elimina a figura do especialista que desenvolve apenas uma atividade, facilitando o gerenciamento da Vara e gerando uma maior eficiência na prestação jurisdicional.



DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 150 (cento e cinquenta) processos, havendo a prolação de 8 (oito) despachos correicionais.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: a) prolação de sentença líquida como praxe processual; b) análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; c) utilização dos Convênios BACENJUD e RENAJUD; d) liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; e) certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.

Por ocasião dos trabalhos correicionais, não foi verificado na amostragem intimação do sócio quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: a) registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; b) falhas nos lançamentos dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; c) completo cadastro das partes; d) lançamento, no período correicionado, de 108 (cento e oito) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão liquido, se houver.





DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$Taxa\ de\ Congestionamento = 1 - \frac{Processos\ Baixados}{Casos\ Novos +\ Casos\ Pendentes}$$

	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2012	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	321	298	86	26,78%	28,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	140	44	154	85,03%	50,00%	não
META 1 - Diminuição do estoque de p	rocessos na fase	de conhecim	ento	Recebidos	Resolvidos	Atingida?
Julgar quantidade igual à de processos de conheci estoque	mento distribuídos	em 2012 e pa	rcela do	321	324	sim

^{*}Nos "Recebidos" estão excluídos os embargos declaratórios e as sentenças anuladas.





a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: em conformidade com os dados obtidos do SUAP, utilizando-se a metodologia do



^{*}Fonte: SUAP com a metodologia do Sistema e-Gestão
*Nos "Casos novos" da taxa de congestionamento na fase de conhecimento também estão computados os embargos declaratórios e as sentenças anuladas.



Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

Sistema e-Gestão, a Vara do Trabalho de Cajazeiras obteve, no exercício de 2012, um percentual de 26,78% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo percentual inferior a 28% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. b) Taxa de congestionamento na fase de execução: obteve, no exercício de 2012, um percentual de 85,03% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo percentual inferior a 50% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2012 e parcela do estoque: a Vara do Trabalho de Cajazeiras cumpriu a meta, uma vez que autuou 321 (trezentos e vinte e um) feitos e julgou 324 (trezentos e vinte e quatro) no exercício de 2012.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS RELATIVAS A 2013

META 1 – Diminuição do estoque de processos na fas	e de conhecin	nento - 1º/01/2	013 a 31/ 05	/2013
Julgar quantidade igual à de processos de	Recebidos	Resolvidos	Parcialme	nte atingida?
conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque	210	113		não
· ·		Execuções E	ncerradas	
META 13 — Diminuição do estoque de processos na fase de execução Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011	1°/01/2011 a 31/05/2011	1°/01/2013 a 31/05/2013	ncerradas — Meta	Parcialmente atingida?

a) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque: a Vara do Trabalho de Cajazeiras não vem cumprindo a Meta 1, uma vez que, até o dia 31 de maio de 2013, autuou 210 (duzentos e dez) feitos e julgou 113 (cento e treze); b) Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011: a Vara do Trabalho de Cajazeiras vem cumprindo a Meta 13, uma vez que encerrou 102 (cento e duas)

Marik



execuções até o dia 31 de maio de 2013, enquanto que. no mesmo período de 2011, encerrou apenas 05 (cinco).

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DO JUIZ TITULAR

Os dados fornecidos pelo SUAP, utilizando-se a metodologia do Sistema e-Gestão, demonstram que o Magistrado Titular Cláudio Pedrosa Nunes, no período de 1º/05/2012 a 31/12/2012, realizou 173 (cento e setenta e três) audiências, num total de 31 (trinta e uma) pautas, conciliando 33 (trinta e três) processos e julgando 131 (cento e trinta e um) feitos, sendo 130 (cento e trinta) no prazo legal e 01 (um) fora do prazo. Exarou, ainda, 1395 (mil trezentos e noventa e cinco) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 17% de conciliação de entes privados e 4% de entes públicos entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.

No período de 1º/01/2013 a 31/05/2013, o Magistrado Titular Cláudio Pedrosa Nunes realizou 113 (cento e treze) audiências, num total de 21 (vinte e uma) pautas, conciliando 19 (dezenove) processos e julgando 75 (setenta e cinco) feitos, sendo 73 (setenta e três) no prazo legal e 02 (dois) fora do prazo. Exarou, ainda, 1054 (mil e cinquenta e quatro) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 20% de conciliação de entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.

PRAZO MÉDIO (dias)	1º/05/2012 a 31/12/2012	1°/01/2013 a 31/05/2013
Prazo médio para prolação de sentença	6,18	7,02
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	81,5	110,35
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUI	IDA .	
Percentual de sentença líquida*	94,38%	95,65%

^{*} Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluidos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro

"Fonte: SUAP com a metodologia do Sistema e Gestão



South

processo ou o cumprimento de carta precatória.
* O percentual de sentença liquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cómputo as decisões de obrigação de fazer.



DA PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS QUE EVENTUALMENTE ATUARAM NA VARA DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO

	1º/05/2012 a 31/12/2012	1º/01/2013 a 31/05/2013
Audiências realizadas	110	-
Número de pautas	14	
Conciliações	35	7 .
Processos julgados no prazo	36	5
Processos julgados fora do prazo	7	
Despachos exarados	587	16
Percentual de conciliações com entes privados	43%	14-
Percentual de conciliações com entes públicos	4%	
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	45,17	10,20
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	97,80	108
Percentual de sentença líquida*	66,67%	66,67%

FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA			
	1°/05/2012 a 31/12/2012	1º/01/2013 a 31/05/2013	
Audiências realizadas	11		
Número de pautas	1		
Conciliações	6		
Processos julgados no prazo		4	
Processos julgados fora do prazo	4	_	
Despachos exarados	24	1	
Percentual de conciliações com entes privados	100%	-	
Percentual de conciliações com entes públicos		-	
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	-	28	
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	+		
Percentual de sentença líquida*		100%	

LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES

South



	1º/05/2012 a 31/12/2012	1º/01/2013 a 31/05/2013
Audiências realizadas	<u> </u>	2
Número de pautas		1
Conciliações		3
Processos julgados no prazo		2
Processos julgados fora do prazo	-	5
Despachos exarados	-	533
Percentual de conciliações com entes privados	-	30%
Percentual de conciliações com entes públicos		-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)		10,17
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	ı	139
Percentual de sentença líquida*		100%

^{*} Para o cálculo do prazo médio entre o ajulzamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.
* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte,

*Fonte: SUAP com a metodologia do Sistema e-Gestão

DA ASSIDUIDADE DOS JUÍZES TITULAR E SUBSTITUTOS

De conformidade com as informações prestadas pela Ouvidoria deste Tribunal, não houve, no período correicionado, registro de reclamações ou manifestações de inassiduidade contra o Juiz Titular Cláudio Pedrosa Nunes e os Juízes Substitutos Albérico Viana Bezerra, Flávio Londres da Nóbrega e Luiz Antônio Magalhães, que eventualmente atuaram na Vara do Trabalho de Cajazeiras durante o mencionado período.

DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRAZOS MÉDIOS		
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	1º/05/2012 a 31/12/2012	1º/01/2013 a 31/05/2013
Prazo médio para realização da 1ª audiência	69	78
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	105	10
Prazo médio para prolação de sentença	06	10
RITO ORDINÁRIO (em dias)	1º/05/2012 a 31/12/2012	1º/01/2013 a 31/05/2013
Prazo médio para realização da 1ª audiência	73	66

sem excluir deste computo as decisões de obrigação de fazer.



PRAZ	OS MÉDIOS	
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	41	78
Prazo médio para prolação de sentença	14	07

No período de 1º/05/2012 a 31/12/2012, os dados extraídos do SUAP, utilizando-se a metodologia do Sistema e-Gestão, revelam: a) rito sumaríssimo: prazo médio para realização da audiência inicial de 69 (sessenta e nove) dias, audiência de prosseguimento de 105 (cento e cinco) dias e prolação de sentença de 06 (seis) dias; b) rito ordinário: prazo médio para realização da audiência inicial de 73 (setenta e três) dias, audiência de prosseguimento de 41 (quarenta e um) dias e prolação de sentença de 14 (quatorze) dias.

Em relação ao período 1º/01/2013 a 31/05/2013, os dados extraídos do SUAP, utilizando-se a metodologia do Sistema e-Gestão, revelam: **a) rito sumaríssimo:** prazo médio para realização da audiência inicial de 78 (setenta e oito) dias, audiência de prosseguimento de 10 (dez) dias e prolação de sentença de 10 (dez) dias; **b) rito ordinário:** prazo médio para realização da audiência inicial de 66 (sessenta e seis) dias, audiência de prosseguimento de 78 (setenta e oito) dias e prolação de sentença de 07 (sete) dias.

DOS PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Verificou-se que, no período de 1º/05/2012 a 31/12/2012, foram realizadas 881 (oitocentas e oitenta e uma) diligências pelos oficiais de justiça lotados na Unidade, sendo: 158 (cento e cinquenta e oito) por Itamar Freire Chaves, que atuou na Vara correicionada até o dia 05/07/2012; 32 (trinta e duas) por José Moreira Lustosa (ad hoc) e 691 (seiscentas e noventa e uma) por Rudnei Messias de Figueiredo.



Segue abaixo quadro demonstrativo da produtividade dos oficiais de justiça, constando o número de diligências realizadas, acompanhado do peso de cada diligência, com os respectivos prazos médios de cumprimento.

OFICIAL DE JUSTIÇA	Peso	Número de Diligências Realizadas	Prazo médio para cumprimento (em dias)
Itamar Freire Chaves	0	86	6,42
	10	12	6,22
	20	48	5,34
	30	12	4,8
José Moreira Lustosa	0	17	22,13
	10	05	2,69
	20	10	26,74
	0	274	15,46
Rudnei Messias de Figueiredo	10	49	16,1
	20	336	7,73
	30	24	14,31
	40	8	26,96

Verificou-se que, no período de 1º/01/2013 a 31/05/2013, foram realizadas 524 (quinhentas e vinte e quatro) diligências pelos oficiais de justiça lotados na Unidade correicionada, sendo: 03 (três) por José Moreira Lustosa (ad hoc) e 521 (quinhentas e vinte e uma) por Rudnei Messias de Figueiredo.

Segue abaixo quadro demonstrativo da produtividade dos oficiais de justiça, constando o número de diligências realizadas, acompanhado do peso de cada diligência, com os respectivos prazos médios de cumprimento.





Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

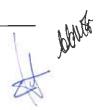
OFICIAL DE JUSTIÇA	Peso	Número de Diligências Realizadas	Prazo médio para cumprimento (em dias)
	0	1	1,99
José Moreira Lustosa	20	2	0,52
-	0	267	10,96
	10	32	11,74
Rudnei Messias de Figueiredo	20	221	8,63
	30	1	28,89

DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE C	ONHECIMENTO	
1°/05/2012 a 31/05/2013		
Recebidos	411	
Remanescentes de período anterior	82	
Recebidos com sentença anulada	-	
Total de processos	493	
Resolvidos	359	
Pendentes	134	

De conformidade com os dados extraídos do SUAP, utilizando-se a metodologia do Sistema e-Gestão, a Vara do Trabalho de Cajazeiras, no período de 1º/05/2012 a 31/05/2013, recebeu 411 (quatrocentas e onze) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 82 (oitenta e duas), totalizaram 493 (quatrocentos e noventa e três) processos, sendo solucionados 359 (trezentos e cinquenta e nove), restando 134 (cento e trinta e quatro) feitos pendentes na fase instrutória.

DOS INCIDENTES PROCESSUAIS





NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS 1º/05/2012 a 31/12/2012				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	-	3	3	
Exceção de incompetência	-	4	4	-
Embargos declaratórios	-	6	4	2
Impugnação à sentença de liquidação	-	3	2	1
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	6	10	8	8
Exceção de pré-executividade	_	13	12	1

No período de 1º/05/2012 a 31/12/2012, os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: a) pedido de antecipação de tutela: recebidos e julgados 03 (três), inexistindo pendência; b) exceção de incompetência: recebidas e julgadas 04 (quatro), inexistindo pendência; c) embargos declaratórios: recebidos 06 (seis), julgados 04 (quatro), restando 02 (dois) pendentes de julgamento; d) impugnação à sentença de liquidação: recebidas 03 (três), julgadas 02 (duas), restando 01 (uma) pendente de julgamento; e) embargos à execução, arrematação e adjudicação: recebidos 10 (dez), remanescentes do periodo anterior 06 (seis), julgados 08 (oito), restando 08 (oito) pendentes de julgamento; f) exceção de préexecutividade: recebidas 13 (treze), julgadas 12 (doze), restando 01 (uma) pendente de julgamento.

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS 1º/01/2013 a 31/05/2013					
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes	
Pedido de antecipação de tutela	-	6	6	8	
Embargos declaratórios	2	14	13	3	
Impugnação à sentença de liquidação	1	1	1	1	
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	8	15	15	8	
Exceção de pré-executividade	1	3	3	1	

No período de 1º/01/2013 a 31/05/2013, os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: a) pedido de antecipação de tutela: recebidos e julgados 06 (seis), inexistindo pendência; b) embargos declaratórios: recebidos 14

Ship



Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

(quatorze), remanescentes do período anterior 02 (dois), julgados 13 (treze), restando 03 (três) pendentes de julgamento; c) impugnação à sentença de liquidação: recebida 01 (uma), remanescente do período anterior 01 (uma), julgada 01 (uma), restando 01 (uma) pendente de julgamento; d) embargos à execução, arrematação e adjudicação: recebidos 15 (quinze), remanescentes do período anterior 08 (oito), julgados 15 (quinze), restando 08 (oito) pendentes de julgamento; e) exceção de préexecutividade: recebidas 03 (três), remanescente do período anterior 01 (uma), julgadas 03 (três), restando 01 (uma) pendente de julgamento.

DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA					
Períodos	1º/05/2012 a 31/12/2012	1º/01/2013 a 31/05/2013			
Títulos Extrajudiciais	2	2			
Execuções iniciadas no período	64	93			
Execuções residuais	370	394			
Processos desarquivados para continuação da execução	17	4			
Processo recebido de outro órgão	-				
Execuções encerradas no período	40	102			
Processos remetidos ao arquivo provisório	12	9			
Saldo de processo no arquivo provisório	61	57			
Processos pendentes de execução	394	370			
Total de processos na fase de execução	455	427			

^{*}Fonte: SUAP com a metodologia do Sistema e-Gestão

No período de 1º/05/2012 a 31/12/2012, ocorreu o registro de 02 (duas) execuções de títulos extrajudiciais, havendo 64 (sessenta e quatro) execuções iniciadas e 17 (dezessete) processos desarquivados para continuação da execução, que, somados ao resíduo anterior, 370 (trezentos e setenta), totalizaram 453 (quatrocentos e cinquenta e três) feitos. Foram encerradas 40 (quarenta) execuções e 12 (doze) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 394 (trezentos e

Short

^{*}Somente são computados como "Processos desarquivados para continuação da execução" os processos com "Execuções iniciadas" antes do período correicionado, tendo em vista que os que tiveram "Execuções Iniciadas" dentro do período correicionado já figuram no item "Execuções Iniciadas no período".



Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

noventa e quatro) feitos pendentes de execução e 61 (sessenta e um) de saldo no arquivo provisório, totalizando 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) processos na fase de execução.

Em relação ao período de 1º/01/2013 a 31/05/2013, foi constatado o registro de 02 (duas) execuções de títulos extrajudiciais, havendo 93 (noventa e três) execuções iniciadas e 04 (quatro) processos desarquivados para continuação da execução, que, somados ao resíduo anterior, 394 (trezentos e noventa e quatro), totalizaram 493 (quatrocentos e noventa e três) feitos. Foram encerradas 102 (cento e duas) execuções e 09 (nove) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 370 (trezentos e setenta) feitos pendentes de execução e 57 (cinquenta e sete) de saldo no arquivo provisório, totalizando 427 (quatrocentos e vinte e sete) processos na fase de execução.

DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS					
1°/05/2012 a 31/12/2012	1º/01/2013 a 31/05/2013				
Total de processos decididos na fase de 232 conhecimento	105				
Conciliados - Rito sumarissimo 46	12				
Conciliados - Rito ordinário	10				
Percentual de conciliação alcançado 28%	20%				
	5 1				

No período de 1º/05/2012 a 31/12/2012, foram conciliados 46 (quarenta e seis) processos de rito sumaríssimo e 21 (vinte e um) de procedimento ordinário, totalizando 67 (sessenta e sete), que corresponde a 28% do total de processos decididos no período. Na fase de execução foram conciliados 05 (cinco) processos.

Em relação ao período de 1º/01/2013 a 31/05/2013, foram conciliados 12 (doze) processos de rito sumaríssimo e 10 (dez) de procedimento ordinário,

pank

totalizando 22 (vinte e dois), que corresponde a 20% do total de processos decididos no período. Na fase de execução foi conciliado 01 (um) processo.

DAS AUDIÊNCIAS

A Vara geralmente dispõe quinzenalmente de 03 (três) dias na semana para a realização de audiências - de terça a quinta-feira.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS						
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL
Unas	11	125	119	89	12	356
Inaugural	-	-	-	1	-	1
Instruções	-	15	9	7	-	31
Razões finais	-	-	-	-	-	¥
Julgamentos	62	14	10	7	21	114
Conciliações	-	3	10	9	1	23
TOTAL	ı					525

DAS ARRECADAÇÕES

ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO					
Períodos	1º/05/2012 a 31/12/2012	1°/01/2013 a 31/05/2013			
Valor pago ao reclamante em virtude de acordo	R\$ 702.889.72	R\$ 187.176,75			
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R\$ 122 018,37	R\$ 32.706,29			
Valores arrecadados a título de IRPF	R\$ 16 515.61	R\$ 5.760,77			
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 146 422.06	R\$ 135.998,80			
Valores arrecadados a título de custas processua de conhecimento/execução	R\$ 12 861 87	R\$ 16.650,06			
TOTAL	R\$ 1.000.707,63	R\$ 378.292,67			



Shirter

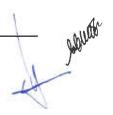


Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

De conformidade com o SUAP, utilizando-se a metodologia do Sistema e-Gestão, a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho de Cajazeiras, no período de 1º/05/2012 a 31/12/2012, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 702.889,72 (setecentos e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) em virtude de acordo e R\$ 122.018,37 (cento e vinte e dois mil, dezoito reais e trinta e sete centavos) em decorrência de execução, totalizando a quantia de R\$ 824.908,09 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e oito reais e nove centavos). Recolheu R\$ 16.515,61 (dezesseis mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e um centavos) a título de imposto de IRPF, R\$ 146.422,06 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e seis centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 12.861,87 (doze mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos) a título de custas processuais.

Em relação ao período de 1º/01/2013 a 31/05/2013, foi constatado que a Vara correicionada liberou para os reclamantes a importância de R\$ 187.176,75 (cento e oitenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) em virtude de acordo e R\$ 32.706,29 (trinta e dois mil, setecentos e seis reais e vinte e nove centavos) em decorrência de execução, totalizando a quantia de R\$ 219.883,04 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos). Recolheu R\$ 5.760,77 (cinco mil, setecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos) a título de IRPF, R\$ 135.998,80 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 16.650,06 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais e seis centavos) a título de custas processuais.

DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO





DEMAIS ASPECTOS DE EXA	ME OBRIGATÓRIC)
	1º/05/2012 a 31/12/2012	1º/01/2013 a 31/05/2013
Número de processos inspecionados no período correicionado		
BNDT - Total de processos incluídos pela Vara	82	166
Processos incluídos pelo Juiz Cláudio Pedrosa Nunes	64	144
NÚMERO DE ACESSOS EFETUADOS NOS SISTEMAS:		
BACENJUD - Consultas realizadas pela Vara	94	85
Consultas realizadas pelo Juiz Cláudio Pedrosa Nunes	63	43
INFOJUD		
RENAJUD	73	18

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor que, segundo informações procedentes da Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a Vara do Trabalho de Cajazeiras vem contribuindo para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição.

Das ações relacionadas naquele documento e implementadas com sucesso na Vara merecem destaque: a) padronização dos procedimentos rotineiros, de maneira a simplificar e otimizar o trâmite processual, com o registro de que, face à escassez de servidores na Unidade, há considerável prejuízo no que tange à capacitação e aprimoramento do efetivo humano; b) atendimento ao público com uma linguagem de fácil acesso e compreensão, objetivando atender os jurisdicionados com presteza e urbanidade; c) aprimoramento do cumprimento das decisões, por meio da utilização das ferramentas disponíveis, a exemplo dos convênios com os sistemas eletrônicos, que possibilitam uma maior eficácia na efetivação da prestação jurisdicional.

House



DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: 1) ao Juiz Titular da Vara que: a) canalize esforços no sentido de atingir a Meta 1 do CNJ, que visa julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos e parcela do estoque, que, em análise parcial para o exercício de 2013, não vem sendo cumprida; b) procure meios necessários para promover a redução dos prazos médios, tanto no rito sumaríssimo como no ordinário, com a inclusão de mais processos nas pautas e a designação de pautas extras, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; c) ao elaborar termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário com o intuito de homologar, também, o valor devido ao INSS; d) encaminhe à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012 deste Regional; e) passe a utilizar a toga nas audiências, atendendo expressa recomendação da Corregedoria-Geral por ocasião da última correição realizada neste Regional; f) atente para a importância da permanência na Vara em todos os dias da semana, viabilizando o contato direto com os jurisdicionados; g) utilize, sempre que possível, o Sistema INFOJUD, recurso este visivelmente não utilizado durante o período correicionado; h) realize pelo menos uma inspeção ordinária anual nos processos em tramitação na Vara, a teor do art. 49 do Provimento Consolidado deste Regional; 2) ao Diretor de Secretaria que: a) oriente os servidores da Unidade no sentido de, quando iniciada a execução provisória em autos apartados, lançar o evento 270 - Iniciada a execução trabalhista provisória ou 271- Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória, conforme o caso, para fins estatísticos; b) oriente os servidores da Vara no sentido de cumprirem, com a celeridade necessária, as determinações contidas nos despachos e demais decisões proferidas, evitando, assim, paralisações indevidas dos feitos e consequente prejuízo aos jurisdicionados, conforme observado nos Processos 25.2012.17,



185.2011.17 e 193.2010.17; c) proceda a uma minuciosa revisão na estatística da Vara, utilizando a metodologia do e-Gestão, de modo que os números nela consignados reflitam a exata realidade da Unidade; 3) aos servidores da Vara que: a) registrem no SUAP os pagamentos efetuados, seja por depósito do valor integral do crédito exequendo, seja de parcelas do acordo realizado, que, neste caso, devem ser registradas individualmente, uma vez que, na amostragem, foram verificadas falhas de lançamento; b) quando da expedição de carta precatória às Varas do Trabalho de Santa Rita e Mamanguape, procedam à remessa por meio do Malote Digital, conforme estabelecido no Ato TRT GP nº 433/2012 e Recomendação TRT SCR nº 009/2012 deste Regional; 4) ao Oficial de Justiça que procure meios necessários para promover a redução dos prazos médios para cumprimento das diligências, estabelecendo como meta prazo não superior a 09 (nove) dias ou, quando se tratar de avaliação, 10 (dez) dias, conforme determina o art. 56 do Provimento Consolidado deste Regional (art. 721, §§ 2º e 3º, da CLT).

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor registra que a Vara correicionada se encontra funcionando com regularidade, seguindo uma padronização de procedimentos em respeito às recomendações emanadas da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e deste Regional, razão por que parabeniza todos os integrantes da Unidade pelo resultado satisfatório ora alcançado.

Registra, ainda, com satisfação, a iniciativa dos Magistrados Titulares das Varas do Trabalho de Monteiro e Cajazeiras, Maria Lilian Leal de Souza e Cláudio Pedrosa Nunes, respectivamente, aquela disponibilizando o servidor Luiz Carlos Moreira Oliveira Júnior para atuar também, a distância, nesta unidade, detendo sob sua responsabilidade uma faixa processual.

O Desembargador Presidente e Corregedor ressalta o êxito da Unidade correicionada no tocante à taxa de congestionamento na fase de conhecimento, uma vez que atingiu percentual inferior ao estabelecido como meta para 2012. Ressalta,

bout



ainda, o cumprimento da Meta 1 do CNJ e o cumprimento parcial para 2013 da Meta 13.

Todavia, constata o Corregedor, com imensa preocupação, que, em razão da marcação quinzenal das pautas na Unidade correicionada, as reclamações trabalhistas ajuizadas no mês de abril de 2013 estão com audiências designadas para o mês de setembro, ou seja, 05 (cinco) meses após a autuação, a exemplo do observado nos Processos 174.2013.17, 175.2013.17 e 178.2013.17, o que espera uma providência do Magistrado Titular no sentido de reduzir este elevado prazo, visando atender os pleitos dos jurisdicionados com maior celeridade.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, tendo sido registrada a presença dos advogados Vanja Alves Sobral – OAB/PB 8728, Ednelton Helejunior Bento Pereira OAB/PB 15190, Vital Fernandes Dantas Filho OAB/PB 13875, José Ferreira Lima Júnior OAB/PB 9468 e Gean Luiz Martins OAB/PB 16776.

DAS AÇÕES DA CORREGEDORIA

A Corregedoria, visando aprimorar os dados estatísticos e a movimentação processual da Unidade correicionada, realizou palestra de Introdução ao Sistema de Estatística e-Gestão, ministrada pelo servidor Ronaldo de Araújo Costa Júnior, atual Coordenador de Estatística deste Regional, bem como palestra de Introdução ao Sistema PJ-e JT, realizada pela servidora Cláudia Guimarães Pimentel.

4

My



DOS AGRADECIMENTOS

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece ao Juiz Titular Cláudio Pedrosa Nunes, ao Diretor de Secretaria Francisco José Rocha Pereira, aos Servidores João Eder Lins dos Santos, José Moreira Lustosa, Nilson Alves do Nascimento, Renata de Castro Macêdo e Rudnei Messias de Figueiredo, à estagiária Graciene Lins Pereira e à prestadora de serviço da Empresa Tress, Ivonete Maria Rodrigues, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Cajazeiras no dia 13 de junho do ano de dois mil e treze.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador/Presidente e Corregedor

CLÁUDIO PEDROSA NUNES

Juiz Titular